



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 094/98

Autor Valdeci Alves Manço

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na travessa Costinha"

Apresentado em 24 de 06 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 24 de 06 de 1998

urgência Especial

ido o autógrafo em _____ de _____ de 19____

a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

onado em _____ de _____ de 19____

ulgado em _____ de _____ de 19____

Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

ivado em _____ de _____ de 19____

lução n.º _____

cado em 23 de Setembro de 1998 no Journal Folha

Lei n.º 606/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



PROJETO DE LEI Nº 094/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação alfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha, situada no bairro Nova Belém, município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

aprovado em 1ª discussão
 em 24.06.98

aprovado em 2ª discussão
 em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 606/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha, situada no bairro Nova Belém, município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

João de Deus
Gláucia da Cruz Gomes
Marcelo Roberto Romão
Antônio Carlos
Carlos

Lido no expediente
em 24.06.98

Aprovada em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L eE I Nº
"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa 7 Costinha".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa Costinha, situada no bairro Nova Belém, município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 094/98

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Valdeci _____

 EM ___ / ___ / ___

Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO
 _____, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito
Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfal-
tica e iluminação pública na Travessa Costinha".

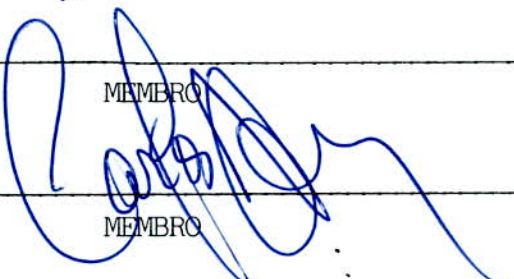
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Valdeci _____

 RELATOR

Edis _____

 MEMBRO

Carlos _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 094/98

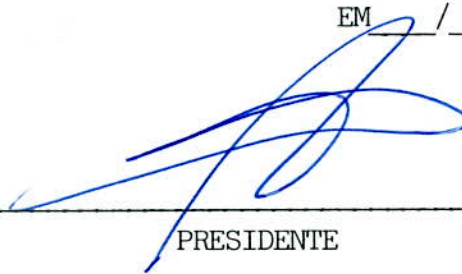
AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ____/____/____

Ju



 PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador VALDECI ALVES
MANÇO, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito
 Municipal a proceder ao saneamento básico, pavimentação asfáltica e
 iluminação pública na Travessa Cóstinha".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

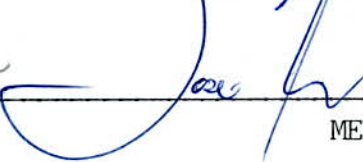
Paulo

_____ RELATOR

Ju


 _____ MEMBRO

Ju


 _____ MEMBRO